



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 433/58

APROVA O LOTEAMENTO DO SR. NESTOR FERREIRA AO LONGO DA RUA BRASIL, O GABARITO DE ONZE METROS DA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento de terrenos de propriedade de Nestor Ferreira e D. Maria Rita de Souza, ao longo da Rua Brasil e estabelecido, para a referida o gabarito de onze metros de largura, na conformidade da planta de autoris de Dr. Orlando Baeta da Costa, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

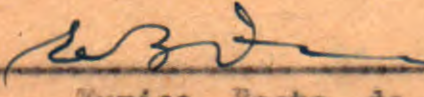
Art. 2º - As obrigações decorrentes da presente lei se regerão pela legislação municipal vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, ____ de ____ de 1.958.

Dr. José Narciso de Queiroz Netto
Prefeito Municipal


Eurico Baeta de Faria
Secretário